

**MINISTÉRIO DO TURISMO**  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Material e Patrimônio

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019**

**PROCESSO Nº 72031.004513/2019-51**

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de microcomputadores ultrarreduzidos e demais periféricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

**Esclarecimento 3**

*“Q01: No ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, para o Lote 01, subitem 16 – Acessórios do Monitor, cita: “1. O monitor deverá ser acompanhado de todos os cabos e manuais necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento;”. Entendemos que não será obrigatório o fornecimento de todos os cabos de saída de vídeo para cada porta do monitor, sendo obrigatório somente o fornecimento de 01 (um) cabo de vídeo necessário à instalação e ao seu perfeito funcionamento, e que sejam atendidas as demais características do item. Assim, atenderemos integralmente o Edital e seus Anexos, sem prejuízos às necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos que seja informado exatamente quais cabos devem ser fornecidos, uma vez que o monitor possui mais de uma saída de vídeo.*

*Q02: Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” Diante do exposto, entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital nos sejam enviados por e-mail.”*

**Resposta:**

Q01: O entendimento quanto ao Item 1 está correto, serão aceitos tanto cabos do tipo HDMI quanto do tipo Displayport, conforme escolha da licitante, desde que compatível com os equipamentos e atendido os demais itens do edital não sendo, portanto, obrigatória a entrega de mais de 01 (um) cabo por computador/monitor para tal finalidade.

Q02: Considerando que o aviso de licitação já foi publicado e o prazo para publicidade do certame encontra-se em curso, qualquer modificação substancial que se faça no instrumento convocatório e que afete não apenas a formulação das propostas, mas também as condições para habilitação, será comunicada aos eventuais interessados conforme o art. 21 da Lei de Licitações.

Em relação aos pedidos de esclarecimentos, os questionamentos e suas respostas são publicados no sítio do MTur, disponível em [www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br), na seção Licitações e Contratos, para consulta dos fornecedores e de qualquer interessado.

Brasília, 30 de setembro de 2019.

**Fernanda Lombardi Tôres**  
Pregoeira